

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 30 de junho de 2026

Horário: 10:00

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

ÍNDICE

I. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	4
II. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS.....	7
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....	11
ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	45
ANEXO III – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2026 RERRATIFICADA.....	50

Prezados Senhores,

A Administração da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), apresenta esta Proposta da Administração ("Proposta da Administração") relacionada às matérias a serem submetidas à continuação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, convocada para deliberação complementar, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) consignação do prejuízo líquido consolidado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de sua absorção, nos termos do Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, sendo eventual saldo remanescente destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir; e
- (iv) rratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026, em complementação à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, para, em atendimento a exigência formulada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, alterar sua denominação para "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária".

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81.

São Paulo, 29 de maio de 2026

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração

I. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da Arandu apresenta a seguir a sua proposta ("Proposta da Administração") sobre as matérias a serem submetidas à deliberação dos acionistas na Assembleia, conforme os itens da ordem do dia indicados no Edital de Convocação, nos termos da Resolução CVM 81:

(i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria.

A administração propõe a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria. Os documentos aqui referidos foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de maio de 2026.

Vale notar que a RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples, empresa especializada de auditoria independente da Companhia ("Auditores Independentes"), emitiu relatório contendo parágrafos de ênfase e ressalvas.

A Administração recomenda aos acionistas que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração, as notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram devidamente disponibilizados nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Ademais, a Administração informa que houve a dispensa da publicação das demonstrações financeiras em jornal de grande circulação, conforme faculdade prevista na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81, os comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, constam do **Anexo I** desta Proposta da Administração para a Assembleia.

(ii) Tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com base nos documentos apresentados no item “i” acima.

(iii) Consignação do prejuízo líquido consolidado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de sua absorção, nos termos do Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, sendo eventual saldo remanescente destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir.

A Companhia apurou prejuízo líquido consolidado de R\$ 459.708 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, inexistindo lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir.

Nos termos do Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe a consignação do prejuízo líquido consolidado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sua absorção, sendo o saldo remanescente destinado à conta de prejuízos acumulados.

Em razão da apuração de prejuízo líquido consolidado, não há lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir.

(iv) rerratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026, em complementação à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, para, em atendimento a exigência formulada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, alterar sua denominação para “Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária”.

A Administração recomenda a rerratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026 (“Assembleia Complementar”), em complementação à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025 (“AGO 2025”), em atendimento a exigência formulada pela JUCESP.

A AGO 2025, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi regularmente realizada em 30 de abril de 2025, em observância ao prazo legal previsto no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976 e às orientações aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários.

À época da AGO 2025, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2024 ainda não haviam sido concluídas. Por esse motivo, as matérias típicas de assembleia geral ordinária que restaram prejudicadas naquela ocasião – o exame e a

aprovação das demonstrações financeiras, a tomada de contas dos administradores e a destinação do resultado – foram expressamente ressalvadas para apreciação futura, quando as demonstrações financeiras e os trabalhos de auditoria estivessem concluídos.

Concluídas as demonstrações financeiras em janeiro de 2026, a Companhia realizou a Assembleia Complementar em 9 de fevereiro de 2026 para deliberar especificamente sobre tais matérias. No entanto, para fins de conclusão do registro da respectiva ata, a JUCESP formulou exigência no sentido de que a denominação da assembleia fosse ajustada¹.

Assim, em atendimento à referida exigência, a Administração propõe a rerratificação da ata da Assembleia Complementar exclusivamente para adequar a denominação do conclave, que passará a constar como “**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**”, nos termos do **Anexo III** desta Proposta da Administração para a Assembleia.

A Administração ressalta que todas as formalidades legais e regulamentares necessárias à convocação e à realização da Assembleia Complementar foram devidamente observadas, conforme demonstrado pelo edital de convocação, pela proposta da administração e pela ata oportunamente divulgados, independentemente da denominação em questão. Dessa forma, a presente rerratificação possui natureza exclusivamente formal e não produz qualquer efeito sobre as deliberações regularmente tomadas e aprovadas pelos acionistas.

São Paulo, 29 de maio de 2026

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração

¹ Nos termos da exigência da JUCESP: “Conforme exigência anterior, ajustar a denominação da assembleia para AGO/E (ou segregar em atas distintas), compatibilizando o título e cabeçalho com a ordem do dia, que contém matérias típicas de AGO (aprovação das demonstrações financeiras, tomada de contas e destinação de lucros)”.

II. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

1. Instalação da Assembleia e Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em relação aos itens da Ordem do Dia, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em qualquer caso, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1. Assembleia Digital

A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Atlas AGM ("Plataforma") e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Nos termos do artigo 5º, inciso IV, e do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa sua intenção de não disponibilizar boletim de voto a distância para a Assembleia, a menos que seja requisitado por acionistas titulares de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do capital social, mediante manifestação escrita dirigida ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81.

Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

[Orientações para Participação na Assembleia via Plataforma Digital](#)

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na Plataforma (via www.atlasagm.com) para solicitar acesso e, conforme o caso, registrar sua presença e exercer seu voto durante a Assembleia. A Plataforma permitirá ao acionista: **(i)** simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado boletim de voto a distância, se aplicável; ou **(ii)** participar e votar na Assembleia, hipótese em que eventual instrução de voto enviada previamente por boletim de voto a distância para o mesmo CPF ou CNPJ será desconsiderada, nos termos da Resolução CVM 81. Para acessar a Assembleia na Plataforma, é necessário manter o cadastro atualizado. Para tanto, o acionista deverá clicar em suas iniciais, no canto superior direito da tela, e acessar a área de Perfil, na qual poderá: **(a)** informar seu CPF, caso seja pessoa física; ou **(b)** cadastrar suas representações, caso atue em nome de outros votantes.

O acionista também deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da Assembleia, ou seja, até 28 de junho de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação ("Solicitação de Acesso"): **(i)** o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista;

Pessoa Jurídica: **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

Fundo de Investimento: **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

A Companhia dispensará o reconhecimento das firmas e o apostilamento dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples para o português dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, a Companhia desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer acionista que não tenha realizado o seu cadastro e anexado os documentos exigidos no prazo acima indicado, assim como para aqueles que solicitarem o link de acesso à Plataforma Digital, mas o fizerem sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo indicado.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação digital e a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e os dados de acesso necessários para participação do acionista por meio da Plataforma somente àqueles acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas nesta Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação ("Participantes"). **Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização.**

Caso o acionista que tenha enviado sua Solicitação de Acesso na forma indicada nesta Proposta da Administração não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até às 18 horas do dia 29 de junho de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@arandupartners.com.br, a fim de que lhe sejam (re)enviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista que participar da Assembleia à distância por meio da Plataforma será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81.

A participação por meio da Plataforma conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam participar na Assembleia por meio da Plataforma que se familiarizem previamente com o seu funcionamento, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a respectiva Plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a Plataforma).

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

São Paulo, 29 de maio de 2026

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

*(nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, conforme artigo 10, inciso III, da
Resolução CVM 81)*

(Anexo inicia na próxima página)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras descritas nos itens 2.1 a 2.11 foram derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025, e suas respectivas notas explicativas.

Ao longo de 2025, a Companhia concluiu etapas relevantes do processo de reorganização societária e estratégica iniciado em exercícios anteriores. Dentre os principais eventos do período, destacam-se: (i) a homologação do aumento de capital social no montante de R\$ 420,9 milhões, mediante conferência de participações societárias; (ii) a conclusão da troca de controle acionário em favor da Arandu Partners Holding S.A.; (iii) a alienação de determinadas unidades operacionais; e (iv) a alteração da denominação social para Arandu Investimentos S.A., refletindo a nova estrutura e posicionamento estratégico do Grupo.

Em razão desses movimentos societários e da alteração do perímetro de consolidação ao longo dos exercícios, determinadas informações financeiras e operacionais apresentadas entre os períodos podem não ser diretamente comparáveis.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, os procedimentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações a seguir apresentadas são uma visão geral dos Diretores da Companhia a respeito do cenário em que ela se encontra, com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a interpretar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período e os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara

índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do seu balanço patrimonial.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Ainda que não possa garantir que a situação a seguir permanecerá inalterada, a Diretoria: **(i)** entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais adequadas para cumprir suas obrigações no curso normal de suas atividades; e **(ii)** ainda que deixe de as possuir, acredita que, se necessário, terá capacidade para contratar linhas de financiamento para tais finalidades.

Indicador de Liquidez (em R\$ Mil, exceto índices)	2025	2024
Liquidez Corrente ⁽¹⁾	4,67	1,34
Liquidez Geral ⁽²⁾	4,45	1,38
Endividamento Líquido ⁽³⁾	(90.189)	(205.089)
Índice de Endividamento Líquido ⁽⁴⁾	(0,78)	(0,71)

⁽¹⁾ Corresponde à divisão de Ativo Circulante por Passivo Circulante.
⁽²⁾ Corresponde à divisão do total dos Ativos pelo total dos Passivos.
⁽³⁾ Corresponde à soma de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante e não circulante.
⁽⁴⁾ Corresponde à divisão do Endividamento Líquido pelo Patrimônio Líquido.

O índice de liquidez corrente verificado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi de 4,67 e 1,34, respectivamente. Já o índice de liquidez geral foi de 4,45 em 2025 e 1,38 em 2024. O aumento dos índices de liquidez em 2025 reflete, principalmente, a redução do passivo consolidado após a conclusão de eventos societários e reorganização da estrutura de investimentos do Grupo.

A Companhia encerrou os exercícios de 2025 e 2024 com posição líquida de caixa de R\$ 90.896 mil e R\$ 206.117 mil, respectivamente. O índice de endividamento líquido foi de (0,78) em 2025 e (0,71) em 2024. A redução da posição líquida de caixa em relação ao

exercício anterior decorre, principalmente, da diminuição do saldo de títulos e valores mobiliários e aplicações financeiras, em razão da redução de capital realizada no exercício e do resgate de aplicações financeiras vinculadas aos fundos anteriormente consolidados.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que, com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das suas operações. As necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e pelo suporte dos acionistas.

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Companhia, bem como a segregação de tal valor entre capital de terceiros e capital próprio (tanto em termos reais quanto em termos percentuais), para cada período indicado:

(em R\$ Mil, exceto porcentagens)	2025	2024
Capital de terceiros	38.546	807.893
Capital próprio (patrimônio líquido)	116.223	290.225
Capitalização total	154.769	1.098.118
Relação capital de terceiros sobre capitalização total	25%	74%
Relação capital próprio sobre capitalização total	75%	26%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração avalia que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava capacidade adequada para honrar seus compromissos financeiros, considerando sua estrutura de capital, posição de liquidez e perfil das obrigações assumidas.

Na visão consolidada, a Companhia encerrou o exercício com posição líquida de caixa de R\$ 90,9 milhões, refletindo saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras superior às obrigações financeiras registradas na data-base.

Adicionalmente, os índices de liquidez corrente (4,67) e liquidez geral (4,45) demonstram adequada capacidade de cobertura dos passivos exigíveis pelos ativos realizáveis da Companhia, refletindo a posição de liquidez apresentada na data-base.

A Administração destaca que a Companhia não possuía, em 31 de dezembro de 2025, empréstimos, financiamentos ou debêntures contratados diretamente em seu balanço

individual. Os passivos apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas decorrem, majoritariamente, de obrigações operacionais e de estruturas consolidadas no âmbito dos veículos de investimento do Grupo.

Dessa forma, a Diretoria entende que a Companhia dispõe de recursos financeiros e liquidez suficientes para suportar suas operações e honrar seus compromissos financeiros, não identificando riscos relevantes de liquidez no curto ou médio prazo.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Durante o exercício de 2025, as principais fontes de financiamento da Companhia para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes foram compostas, predominantemente, por recursos próprios, posição de caixa e aplicações financeiras disponíveis, bem como por movimentações decorrentes da reorganização societária conduzida ao longo do exercício.

A Companhia não realizou, em 2025, captações relevantes por meio de empréstimos, financiamentos ou debêntures para financiamento de suas operações ou investimentos, mantendo baixa dependência de capital de terceiros de natureza financeira.

Adicionalmente, parte relevante da liquidez observada no período decorreu da liquidação de investimentos, alienação de participações e demais eventos associados à reorganização societária e à redefinição do perímetro de consolidação do Grupo.

A Administração entende que as fontes de recursos utilizadas ao longo do exercício foram suficientes para suportar as necessidades operacionais e os investimentos realizados no período, mantendo adequada posição de liquidez e flexibilidade financeira para continuidade das operações.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Administração entende que a atual posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia é suficiente para suportar suas necessidades operacionais e compromissos financeiros no curso normal dos negócios.

Para eventual cobertura de deficiências de liquidez, a Companhia poderá utilizar recursos gerados pelas atividades operacionais, resgates de aplicações financeiras e, caso necessário, acessar fontes adicionais de financiamento, incluindo linhas de crédito, financiamentos de capital de giro e eventuais aportes de capital por seus acionistas.

A Administração avalia que a Companhia possui flexibilidade financeira e acesso a alternativas de captação compatíveis com sua estrutura operacional e patrimonial.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía empréstimos, financiamentos ou debêntures relevantes contratadas diretamente e registrados em seu balanço patrimonial individual.

No contexto das demonstrações financeiras consolidadas, determinados passivos financeiros decorrem de estruturas consolidadas de veículos de investimento do Grupo, reconhecidos em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

A Administração destaca que tais passivos estão vinculados às operações e estruturas dos respectivos veículos consolidados e não representam endividamento financeiro contratado diretamente pela Companhia.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não mantinha relações de longo prazo com instituições financeiras que envolvessem a contratação direta de linhas de crédito, financiamentos, avais, fianças bancárias ou instrumentos similares registrados em seu balanço patrimonial individual.

Eventuais relações mantidas com instituições financeiras no âmbito das estruturas consolidadas de fundos de investimento referem-se exclusivamente às operações próprias desses veículos e não configuram compromissos financeiros de longo prazo assumidos diretamente pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não possuía, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, empréstimos, financiamentos ou debêntures diretamente contratados que contemplassem estruturas de subordinação entre dívidas financeiras da própria Companhia.

No contexto das demonstrações financeiras consolidadas, determinados veículos de investimento consolidados podem contemplar diferentes níveis de prioridade e subordinação entre cotas e instrumentos financeiros, conforme previsto em seus regulamentos e documentos constitutivos, incluindo estruturas com cotas seniores e subordinadas de FIDC.

A Administração ressalta que tais estruturas de subordinação estão restritas aos respectivos veículos consolidados e não representam garantias adicionais, obrigações

financeiras diretas ou mecanismos de subordinação aplicáveis à Companhia individualmente.

(iii) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não estava sujeita a restrições contratuais relevantes relacionadas a limites de endividamento, contratação de novas dívidas, distribuição de dividendos, alienação de ativos, emissão de valores mobiliários ou alienação de controle societário.

Eventuais restrições existentes no âmbito de veículos de investimento consolidados decorrem de regulamentos e contratos específicos dessas estruturas e não se aplicam diretamente à Companhia.

A Administração não identificou, nos exercícios de 2025 e 2024, descumprimento de obrigações contratuais relevantes que pudesse impactar de forma material suas operações ou sua posição financeira.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito relevantes contratados diretamente com instituições financeiras em seu balanço patrimonial individual. Dessa forma, não existiam limites de utilização ou percentuais de utilização aplicáveis à Companhia nessas datas.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

As principais alterações observadas nas demonstrações financeiras e nos fluxos de caixa da Companhia, entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão relacionadas, principalmente, aos efeitos da reorganização societária conduzida ao longo do exercício, incluindo alterações no perímetro de consolidação e liquidação de investimentos.

Demonstração dos fluxos de caixa

No exercício de 2025, a Companhia registrou geração líquida de caixa das atividades operacionais no montante de R\$ 38.349 mil (consolidado), comparativamente a R\$ 28.585 mil em 2024. A geração operacional de caixa refletiu, principalmente, ajustes ao resultado do exercício relacionados a itens sem efeito caixa, incluindo o reconhecimento de perda

por impairment de investimentos no montante de R\$ 385.604 mil, além de variações em ativos e passivos operacionais.

As atividades de investimento apresentaram geração líquida de caixa de R\$ 96.514 mil em 2025, em contraste com consumo líquido de caixa de R\$ 43.969 mil em 2024. A variação decorre, principalmente, do resgate líquido de títulos e valores mobiliários, da liquidação de investimentos e das alterações no perímetro de consolidação decorrentes da reorganização societária conduzida ao longo do exercício.

Nas atividades de financiamento, a Companhia registrou consumo líquido de caixa de R\$ 147.906 mil em 2025, comparativamente a R\$ 6.685 mil em 2024. Essa movimentação decorre, substancialmente, de eventos associados à reorganização societária e à redução de capital realizada no exercício, além de movimentações relacionadas às estruturas consolidadas anteriormente mantidas no perímetro de consolidação.

Como resultado dessas movimentações, a Companhia encerrou o exercício de 2025 com posição de caixa e aplicações financeiras compatível com sua estratégia financeira e estrutura operacional, preservando adequada liquidez e flexibilidade financeira.

Considerações gerais

A Administração destaca que as variações observadas nas demonstrações financeiras e nos fluxos de caixa em 2025 refletem, majoritariamente, efeitos não recorrentes relacionados ao processo de reorganização societária e à redefinição da estrutura operacional e de investimentos do Grupo, não representando alterações estruturais na capacidade recorrente de geração de caixa das operações em continuidade.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV
RECEITAS OPERACIONAIS				
Receita Operacional Líquida	70.943	100%	60.084	100%
Custos Operacionais	(6.833)	-10%	(9.106)	-15%
LUCRO BRUTO	64.110	90%	50.978	85%
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(121.155)	- 160%	(88.069)	- 147%
Despesas comerciais	(22.866)	-32%	(25.066)	-42%
Despesas gerais e administrativas	(90.984)	- 128%	(50.454)	-84%
Outros resultados com investimentos	(7.305)	-10%	-	-

LUCRO OPERACIONAL	(57.045)	-80%	(24.542)	-41%
Outras receitas e despesas, líquidas	(382.398)	- 539%	(12.549)	-21%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(439.443)	n.a.	(37.091)	-62%
Receitas financeiras	3.647	5%	15.452	26%
Despesas financeiras	(21.902)	-31%	(344)	-1%
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(457.698)	n.a.	(21.983)	-37%
Imposto de renda e contribuição social	(2.010)	-3%	(8.390)	-14%
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	(459.708)	n.a.	(30.373)	-51%
Lucro após os impostos provenientes de operações descontinuadas	-	0%	64.038	107%
Prejuízo/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(459.708)	n.a.	33.665	56%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida consolidada totalizou R\$ 70.943 mil em 2025, representando crescimento de 18,1% em relação a 2024, quando totalizou R\$ 60.084 mil.

No consolidado, as receitas compreendem, principalmente, as operações da GetNinjas Ltda., subsidiária operacional integralmente consolidada, além das receitas provenientes das holdings e gestoras integrantes do Grupo.

A variação observada entre os períodos reflete, principalmente, os efeitos da reorganização societária e das alterações no perímetro de consolidação ao longo dos exercícios, incluindo a consolidação integral das operações da GetNinjas durante todo o exercício de 2025.

Custos operacionais

Os custos operacionais consolidados totalizaram R\$ 6.833 mil em 2025, em comparação a R\$ 9.106 mil no exercício anterior, refletindo, principalmente, as operações da GetNinjas Ltda., subsidiária operacional integralmente consolidada.

A redução observada no período decorre, principalmente, de ganhos de eficiência operacional, revisão da estrutura de custos e alterações no perímetro de consolidação ao longo do exercício.

Como resultado, o lucro bruto consolidado totalizou R\$ 64.110 mil em 2025, frente a R\$ 50.978 mil em 2024, enquanto a margem bruta consolidada evoluiu de 85% para 90% no mesmo período.

Na controladora, não foram registrados custos operacionais relevantes em 2025, mantendo-se uma estrutura operacional com baixa incidência de custos diretamente atribuíveis à receita.

Despesas e receitas operacionais

As despesas e receitas operacionais líquidas consolidadas totalizaram R\$ 121.155 mil em 2025, em comparação a R\$ 75.520 mil em 2024.

A variação observada decorre, principalmente, da ampliação do perímetro de consolidação ao longo do exercício, incluindo a consolidação integral das despesas da GetNinjas Ltda. e das demais sociedades gestoras integrantes do Grupo.

As despesas comerciais totalizaram R\$ 22.866 mil em 2025, frente a R\$ 25.066 mil em 2024, refletindo iniciativas de racionalização de gastos comerciais e eficiência operacional nas estruturas consolidadas.

As despesas gerais e administrativas somaram R\$ 90.984 mil em 2025, comparativamente a R\$ 50.454 mil no exercício anterior, impactadas, principalmente, pela ampliação da estrutura consolidada ao longo do exercício e pelos efeitos associados ao processo de reorganização societária.

Adicionalmente, o resultado operacional do exercício foi impactado por outros resultados com investimentos no montante negativo de R\$ 7.305 mil, relacionados, principalmente, aos efeitos da reorganização societária e às alterações no perímetro de consolidação.

A Administração destaca que as variações observadas entre os períodos refletem, substancialmente, alterações estruturais e societárias implementadas ao longo dos exercícios, impactando a comparabilidade das informações financeiras apresentadas.

Resultado operacional

Em decorrência das variações anteriormente mencionadas, a Companhia apurou prejuízo operacional consolidado de R\$ 57.045 mil em 2025, comparativamente ao prejuízo operacional de R\$ 24.542 mil registrado em 2024.

O resultado operacional do exercício foi impactado, principalmente, pelo aumento das despesas administrativas e pelos efeitos das alterações no perímetro de consolidação ao longo do período.

Outras receitas e despesas, líquidas

As outras receitas e despesas líquidas totalizaram despesa líquida de R\$ 382.398 mil em 2025, frente à despesa líquida de R\$ 12.549 mil registrada em 2024.

A variação observada decorre, principalmente, do reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment) de investimentos no montante de R\$ 385.604 mil, registrado no contexto da reorganização societária e da revisão das premissas econômicas relacionadas às participações societárias da Companhia.

A Administração destaca que o referido impairment possui natureza não recorrente e não caixa, não representando saída de recursos financeiros nem deterioração da liquidez ou da capacidade operacional recorrente da Companhia, estando seu reconhecimento alinhado às disposições do CPC 01 (IAS 36).

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido consolidado foi negativo em R\$ 18.255 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação ao resultado positivo de R\$ 15.108 mil apurado em 2024.

A variação observada decorre, principalmente, da redução das receitas financeiras, que totalizaram R\$ 3.647 mil em 2025, frente a R\$ 15.452 mil em 2024, refletindo a diminuição do volume médio de aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários ao longo do exercício.

Adicionalmente, as despesas financeiras totalizaram R\$ 21.902 mil em 2025, comparativamente a R\$ 344 mil em 2024, impactadas, principalmente, por encargos financeiros e efeitos associados às estruturas consolidadas e às movimentações decorrentes da reorganização societária conduzida no período.

A Administração destaca que a variação observada no resultado financeiro não está relacionada ao aumento do endividamento financeiro contratado diretamente pela Companhia, mas decorre, principalmente, da redução estrutural do saldo de aplicações

financeiras e dos efeitos financeiros associados às alterações no perímetro de consolidação ao longo do exercício.

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Em decorrência das variações anteriormente mencionadas, a Companhia apurou prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social no montante de R\$ 457.698 mil no consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação ao prejuízo de R\$ 21.983 mil registrado em 2024.

O resultado do exercício de 2025 foi impactado, principalmente, pelo reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment) de investimentos no montante de R\$ 385.604 mil, registrado no contexto da reorganização societária e da revisão das premissas econômicas relacionadas às participações societárias da Companhia.

A Administração destaca que o referido impairment possui natureza não recorrente e não caixa, não representando saída de recursos financeiros nem deterioração da liquidez ou da capacidade operacional recorrente da Companhia, estando seu reconhecimento alinhado às disposições do CPC 01 (IAS 36).

Lucro líquido / prejuízo do exercício

A Companhia apurou prejuízo líquido consolidado de R\$ 459.708 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação ao lucro líquido de R\$ 33.665 mil registrado em 2024.

A reversão do resultado entre os exercícios decorre, substancialmente, dos efeitos não recorrentes registrados em 2025, especialmente do reconhecimento de impairment de investimentos, além dos impactos associados à reorganização societária e às alterações relevantes no perímetro de consolidação.

Desconsiderando os efeitos não recorrentes e não caixa associados ao impairment reconhecido no exercício, a Administração entende que os resultados operacionais recorrentes da Companhia permaneceram compatíveis com a continuidade operacional e com a estrutura patrimonial e financeira do Grupo.

FLUXO DE CAIXA

(R\$ Mil)	2025	2024
Caixa gerado das/ (aplicado nas) atividades operacionais	38.349	28.585

Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento	96.514	(43.969)
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamento	(147.906)	(6.685)
(=) Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(13.043)	(22.069)

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou geração líquida de caixa nas atividades operacionais no montante de R\$ 38.349 mil no consolidado, em comparação a R\$ 28.585 mil registrados no exercício de 2024.

A geração operacional de caixa observada em 2025 reflete, principalmente, ajustes ao resultado do exercício relacionados a itens sem efeito caixa, incluindo o reconhecimento de impairment de investimentos, além das variações em ativos e passivos operacionais no âmbito das estruturas consolidadas.

A Administração destaca que a geração de caixa operacional permaneceu positiva nos exercícios apresentados, refletindo a capacidade das operações em continuidade de suportar as necessidades operacionais da Companhia, mesmo em um contexto de reorganização societária e alterações relevantes no perímetro de consolidação.

Caixa líquido gerado nas atividades de investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou geração líquida de caixa nas atividades de investimento no montante de R\$ 96.514 mil no consolidado, em contraste com o consumo líquido de caixa de R\$ 43.969 mil registrado no exercício de 2024.

A variação observada entre os períodos decorre, principalmente, do resgate de títulos e valores mobiliários, bem como das alterações no perímetro de consolidação relacionadas à reorganização societária conduzida ao longo do exercício.

Adicionalmente, parte relevante das movimentações de caixa em atividades de investimento esteve associada à reorganização das estruturas consolidadas e à desconsolidação de operações anteriormente classificadas como operações descontinuadas, nos termos do CPC 31.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou consumo líquido de caixa nas atividades de financiamento no montante de R\$ 147.906 mil

no consolidado, comparativamente ao consumo líquido de R\$ 6.685 mil registrado em 2024.

As movimentações observadas em 2025 decorreram, principalmente, de eventos relacionados à reorganização societária conduzida ao longo do exercício, incluindo redução de capital e demais movimentações patrimoniais associadas às estruturas anteriormente mantidas no perímetro de consolidação.

A Administração destaca que a Companhia não realizou captações relevantes de empréstimos, financiamentos ou emissões de debêntures diretamente no período, permanecendo com baixa dependência de endividamento financeiro para suporte de suas operações.

Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa

Como reflexo das movimentações operacionais, de investimento e financiamento descritas anteriormente, a Companhia apresentou redução líquida de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 13.043 mil em 2025, comparativamente à redução líquida de R\$ 22.069 mil registrada em 2024.

A Administração entende que a redução líquida observada no exercício está alinhada ao processo de reorganização societária e às alterações relevantes no perímetro de consolidação ocorridas ao longo do período, sem comprometer a continuidade operacional da Companhia.

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social de 2025, a receita operacional líquida consolidada da Companhia totalizou R\$ 70,9 milhões, representando crescimento de 18,1% em relação aos R\$ 60,1 milhões registrados em 2024.

No consolidado, as receitas da Companhia são compostas, principalmente, pelas operações da GetNinjas Ltda., subsidiária operacional integralmente consolidada, além das receitas provenientes das holdings e sociedades gestoras integrantes do Grupo.

A variação observada entre os períodos reflete, principalmente, os efeitos da reorganização societária e das alterações no perímetro de consolidação conduzidas ao longo dos exercícios, incluindo a consolidação integral das operações da GetNinjas durante todo o exercício de 2025.

Ao longo de 2025, a Companhia avançou na consolidação de sua estrutura como holding de investimentos, com foco em participações em sociedades gestoras, estruturas de asset management e wealth management, em linha com a reorganização societária aprovada ao longo do exercício.

Adicionalmente, a Companhia alterou sua denominação social de “Reag Investimentos S.A.” para “Arandu Investimentos S.A.”, bem como seu ticker de negociação para ARND3, refletindo a nova identidade e posicionamento estratégico do Grupo.

A Administração destaca que as variações observadas na receita operacional líquida entre os períodos estão diretamente relacionadas às alterações estruturais e societárias implementadas ao longo dos exercícios e não refletem perda de capacidade operacional ou financeira da Companhia.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia em 2025 foram impactados, principalmente, pelos efeitos da reorganização societária conduzida ao longo do exercício, incluindo alterações relevantes no perímetro de consolidação e reorganização da estrutura de participações societárias do Grupo.

Adicionalmente, o resultado do exercício foi impactado pelo reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment) de investimentos no montante de R\$ 385.604 mil, evento de natureza não recorrente e sem efeito caixa, registrado no contexto da

revisão das premissas econômicas relacionadas às participações societárias da Companhia.

O resultado financeiro do período também foi impactado pela redução do volume médio de aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários ao longo do exercício, em decorrência das movimentações patrimoniais e societárias realizadas no período.

A Administração destaca que tais fatores decorrem, substancialmente, de eventos não recorrentes relacionados à reorganização societária e às adequações estruturais implementadas ao longo do exercício, não refletindo deterioração estrutural da capacidade operacional ou financeira da Companhia.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

No exercício social de 2025, não foram identificadas variações relevantes na receita operacional líquida da Companhia atribuíveis a efeitos cambiais, impactos inflacionários relevantes ou alterações significativas de preços praticados.

As variações observadas entre os exercícios de 2024 e 2025 decorreram, principalmente, das alterações no perímetro de consolidação associadas à reorganização societária conduzida ao longo do período e à reorganização da estrutura de investimentos do Grupo.

Em decorrência dessas movimentações societárias, a Companhia passou a consolidar receitas relacionadas às atividades de gestão de recursos, serviços financeiros e demais operações das sociedades integrantes da estrutura consolidada do Grupo.

A Administração destaca que a evolução da receita entre os períodos reflete, predominantemente, mudanças estruturais e societárias implementadas ao longo do exercício, impactando a composição e o perfil das receitas consolidadas da Companhia.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A inflação, a variação cambial e a taxa de juros podem afetar, direta ou indiretamente, o resultado operacional e financeiro da Companhia, considerando sua atuação como holding de investimentos e a consolidação de sociedades operacionais e gestoras.

No âmbito operacional, a inflação impacta, principalmente, a estrutura de despesas relacionadas a pessoal, tecnologia, marketing e serviços de terceiros. No exercício de 2025, não foram identificados impactos inflacionários relevantes que alterassem de forma material o desempenho operacional consolidado da Companhia.

A exposição cambial da Companhia é limitada, uma vez que a maior parte de suas receitas, despesas e ativos financeiros está denominada em moeda local. Eventuais impactos cambiais concentram-se em contratações pontuais de serviços e tecnologias em moeda estrangeira, sem efeito material sobre o resultado consolidado do exercício.

No resultado financeiro, a taxa de juros influencia principalmente a remuneração das aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários mantidos pela Companhia e pelas estruturas consolidadas. Em 2025, o resultado financeiro líquido foi impactado pela redução do volume médio de aplicações financeiras ao longo do exercício, além das alterações no perímetro de consolidação decorrentes da reorganização societária.

A Administração entende que as variações de inflação, câmbio e taxa de juros observadas no período não comprometeram a capacidade operacional, a liquidez ou a estrutura financeira da Companhia.

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis / Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve mudanças relevantes nas práticas contábeis adotadas pela Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações apresentadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

As variações observadas no desempenho operacional, na posição financeira e nos fluxos de caixa da Companhia decorreram, principalmente, dos efeitos da reorganização societária conduzida ao longo do exercício, das alterações no perímetro de consolidação e do reconhecimento de eventos não recorrentes, todos devidamente contabilizados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), sem alteração dos critérios contábeis anteriormente adotados pela Companhia.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório do auditor independente relativo às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 contém ressalvas relacionadas a determinados assuntos específicos, conforme descritos a seguir: (i) fragilidades identificadas nos mecanismos de controle relacionados a Políticas, Procedimentos e Programas de PLD/FT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo); (ii) limitação de escopo relativa ao investimento no Turbi Fundo de Investimentos em Participações ("Turbi FIP"), em razão de ressalva contida no relatório de auditoria do fundo investido (Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), relacionada à avaliação a valor justo de investimento em ações de companhia fechada; e (iii) limitação de escopo relativa ao fundo Reag Auction Opportunities II, decorrente de ressalva em seu relatório de auditoria por (a) ausência de demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos (Altiora FIF Multimercado CP e Reag Master FIF Multimercado) e (b) ausência de reconhecimento no resultado de efeitos de venda de quatro imóveis (superavaliação de R\$ 459 mil) e de imóvel registrado contabilmente no valor de R\$ 254 mil não formalmente registrado em nome do fundo. O relatório também inclui parágrafos de ênfase relacionados a determinados assuntos divulgados nas demonstrações financeiras, conforme resumido abaixo.

Ressalvas decorrentes de limitação de escopo

Ressalva — PLD/FT

A primeira ressalva está relacionada às fragilidades identificadas nos mecanismos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) da Companhia. Embora tenham sido observados aprimoramentos relevantes na estrutura e em determinados componentes operacionais ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o auditor identificou fragilidades e inconsistências em componentes de controle que impedem concluir pela plena eficácia e aderência integral às normas e requisitos regulatórios aplicáveis. Em função da natureza dessas fragilidades e das limitações inerentes aos procedimentos realizados, não foi possível ao auditor identificar se tais deficiências poderiam resultar na necessidade de ajustes nos saldos das demonstrações financeiras ou impactar as operações financeiras realizadas no referido exercício.

Ressalva – Turbi FIP

A segunda ressalva está relacionada à limitação de escopo sobre o investimento no Turbi Fundo de Investimentos em Participações. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia detinha 100% das cotas do Turbi FIP, que por sua vez detinha cotas no Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R\$ 19.179 mil. O relatório de auditoria do Fundo Investido contém opinião com ressalva decorrente de limitações relacionadas à avaliação a valor justo de investimento em ações de companhia fechada. Em decorrência dessa limitação, o auditor da Companhia não obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração do referido investimento, não sendo possível determinar se seriam necessários ajustes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Ressalva – Reag Auction Opportunities II

A terceira ressalva está relacionada à limitação de escopo sobre o fundo de investimento Reag Auction Opportunities II, do qual a Companhia detém 100% das cotas. O relatório de auditoria desse fundo, datado de 27 de abril de 2026, contém duas ressalvas: (i) ausência de demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos (Altiora Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado e Reag Master Fundo de Investimento Financeiro Multimercado), que representavam 13,57% do patrimônio líquido do fundo, no montante de R\$ 1.501 mil; e (ii) ausência de reconhecimento, na demonstração do resultado do fundo, de efeitos decorrentes da venda de quatro imóveis, resultando em superavaliação do resultado e do patrimônio líquido em R\$ 459 mil, bem como existência de imóvel registrado contabilmente pelo valor de R\$ 254 mil que não se encontrava formalmente registrado em nome do fundo em 31 de dezembro de 2025. Em decorrência desses assuntos, não foi possível ao auditor obter evidência suficiente quanto

à adequada mensuração do investimento e aos impactos correspondentes nas demonstrações financeiras da Companhia.

A Administração esclarece que está adotando as medidas necessárias para o aprimoramento contínuo dos controles de PLD/FT, com o objetivo de atingir plena conformidade com os requisitos regulatórios aplicáveis. No que se refere ao Turbi FIP e ao Reag Auction Opportunities II, a Administração está envidando esforços junto aos respectivos administradores para obtenção das informações financeiras necessárias, comprometendo-se a disponibilizá-las assim que disponíveis.

Parágrafos de ênfase

Ênfase – Operação "Carbono Oculto"

O auditor incluiu parágrafo de ênfase relacionado à Operação "Carbono Oculto", conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.2(j). Em 28 de agosto de 2025, foi divulgado Fato Relevante sobre o cumprimento de mandados de busca e apreensão na sede da Companhia no âmbito dessa investigação conduzida por órgãos federais, relacionada a suposto esquema de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. As investigações envolvem empresas do segmento, fintechs e determinados fundos de investimento. Conforme informado na referida nota, a Companhia não foi identificada como alvo da investigação, e até a data de emissão das demonstrações financeiras não foi instaurado qualquer processo administrativo ou judicial contra a Companhia, suas controladas, administradores ou acionistas controladores. A conclusão do auditor sobre as demonstrações financeiras não está modificada em relação a esse assunto.

Ênfase – Continuidade operacional do principal ativo do Turbi FIP

O auditor incluiu parágrafo de ênfase relacionado à incerteza relevante sobre a continuidade operacional do principal ativo do Fundo Investido controlado pelo Turbi FIP, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas detinham aplicações financeiras em fundos de investimento no montante de R\$ 89.462 mil, dos quais R\$ 19.179 mil representavam 100% das cotas do Turbi FIP. Esse fundo possuía 99,83% do seu patrimônio líquido em cotas do Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, cujo relatório de auditoria contém parágrafo de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da Turbi Compartilhamento de Veículo S.A., principal ativo da carteira. Essa incerteza decorre do prejuízo de R\$ 76.948 mil no exercício, passivo circulante superior ao ativo circulante em R\$ 63.499 mil (controladora) e R\$ 36.154 mil (consolidado), e fluxo de caixa operacional negativo, indicando dependência de aportes de capital para manutenção das operações. A

conclusão do auditor sobre as demonstrações financeiras da Companhia não está modificada em função desse assunto.

Ênfase — Aumento de capital com reconhecimento de ágio em operação sob controle comum

O auditor incluiu parágrafo de ênfase relacionado ao aumento de capital social da Companhia mediante transferência de participações societárias em sociedades de gestão de recursos integrantes da estrutura de Asset e Wealth Management, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.3. Posteriormente, em decorrência de alterações relevantes no contexto econômico e societário das investidas, foi realizada avaliação da recuperabilidade do ágio registrado, tendo sido reconhecida perda por redução ao valor recuperável. Considerando a ausência de norma contábil específica no âmbito do CPC/IFRS para combinações de negócios sob controle comum, e que o CPC 23 prevê o exercício de julgamento na definição da política contábil mais adequada nessas situações, o auditor entende que o tratamento adotado pela Companhia decorre de julgamento técnico devidamente suportado. A opinião do auditor não está modificada sobre esse assunto.

Ênfase — Processo Administrativo CVM

O auditor incluiu parágrafo de ênfase relacionado à tramitação do Processo Administrativo CVM nº 19957.019923/2024-40, conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.2(h). No âmbito desse processo, foram solicitados documentos e esclarecimentos relacionados às operações de reorganização societária da Companhia, divulgadas por meio dos Fatos Relevantes de 14 de novembro de 2024 e 09 de dezembro de 2024. Conforme informado pela Administração, até a data de autorização das demonstrações financeiras o processo encontra-se em trâmite, sem manifestação conclusiva da CVM. A conclusão do auditor sobre as demonstrações financeiras não está modificada em relação a este assunto.

Considerações finais da Administração

A Administração entende que as ressalvas e os parágrafos de ênfase constantes do relatório do auditor independente não comprometem a fidedignidade das demonstrações financeiras, tampouco indicam distorções relevantes generalizadas, refletindo, em sua maioria, limitações de escopo e incertezas inerentes a eventos específicos, devidamente divulgados e endereçados ao longo do exercício e em eventos subsequentes.

2.4 – Efeitos relevantes das demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social de 2025, a Companhia não realizou introdução ou alienação de segmento operacional nos termos definidos pelas práticas contábeis aplicáveis.

As alterações ocorridas ao longo do exercício estiveram relacionadas, principalmente, à reorganização societária e à redefinição do perímetro de consolidação da Companhia, incluindo alienações de determinadas participações e desconsolidação de estruturas anteriormente classificadas como operações descontinuadas, sem alteração substancial da natureza das atividades operacionais desenvolvidas pela Companhia.

A Administração entende que tais movimentações representam ajustes societários e estratégicos relacionados à reorganização do Grupo, não caracterizando a criação ou descontinuidade de segmentos operacionais distintos para fins de divulgação contábil.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social de 2025, a Companhia realizou relevantes movimentos societários no contexto da reorganização estrutural conduzida ao longo do exercício.

Dentre os principais eventos, destacam-se: (i) a integralização de capital mediante conferência de participações societárias em sociedades gestoras, holdings e estruturas especializadas do Grupo, ampliando a atuação da Companhia nos segmentos de asset management, wealth management e gestão de ativos; (ii) a alienação de determinadas participações e unidades operacionais no contexto da reorganização estratégica do Grupo; e (iii) a alteração da denominação social da Companhia para "Arandu Investimentos S.A." e do ticker de negociação para ARND3.

As operações realizadas ao longo do exercício alteraram a estrutura societária e o perímetro de consolidação da Companhia, ampliando sua exposição às atividades de gestão de recursos, asset management e wealth management.

A Administração destaca que tais movimentações decorreram da reorganização estratégica do Grupo e não representaram, individualmente, impactos caixa relevantes sobre o resultado consolidado do exercício.

(c) eventos ou operações não usuais

No exercício social de 2025, a Companhia realizou eventos e operações não usuais no contexto do processo de reorganização societária e estratégica conduzido ao longo do exercício, os quais impactaram a estrutura patrimonial, societária e o perímetro de consolidação do Grupo.

Dentre os principais eventos, destacam-se: (i) a homologação do aumento de capital social mediante conferência de participações societárias; (ii) a conclusão da troca de controle acionário da Companhia em favor da Arandu Partners Holding S.A.; (iii) a alienação de

determinadas participações e unidades operacionais no contexto da reorganização estratégica do Grupo; (iv) o reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment) de investimentos; e (v) a alteração da denominação social da Companhia para "Arandu Investimentos S.A." e do ticker de negociação para ARND3.

Adicionalmente, ao longo do exercício, a Companhia deu continuidade às medidas de racionalização da estrutura societária e operacional do Grupo, incluindo alterações no perímetro de consolidação e reorganização das estruturas de investimento.

A Administração ressalta que tais eventos e operações possuem natureza estratégica e não recorrente, não representando alteração da condução ordinária dos negócios ou introdução de novo segmento operacional, estando devidamente divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras e nos documentos societários aplicáveis.

2.5 – Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não apresentou, neste Formulário de Referência ou nas demonstrações financeiras correspondentes, medições não contábeis de desempenho, tais como EBITDA, margem EBITDA ou indicadores financeiros similares.

A Administração informa que determinados indicadores gerenciais e operacionais poderão ser eventualmente divulgados em materiais institucionais, apresentações corporativas e comunicações com investidores disponibilizados pela Companhia, com finalidade exclusivamente informativa e gerencial.

Tais indicadores não substituem as informações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), não integrando as demonstrações financeiras da Companhia nem constituindo medida contábil oficialmente reconhecida para fins deste Formulário de Referência.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Considerando que a Companhia não divulga, neste Formulário de Referência ou nas demonstrações financeiras correspondentes, medições não contábeis de desempenho, não há conciliações a serem apresentadas entre valores divulgados e os valores constantes das demonstrações financeiras auditadas.

Eventuais indicadores gerenciais ou operacionais divulgados em materiais institucionais e de comunicação com investidores possuem finalidade exclusivamente informativa e não integram as demonstrações financeiras da Companhia nem constituem medidas contábeis reconhecidas para fins deste Formulário de Referência.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Considerando que a Companhia não adota, neste Formulário de Referência ou nas demonstrações financeiras correspondentes, medições não contábeis de desempenho, a Administração entende que a condição financeira, o desempenho operacional e os fluxos de caixa da Companhia estão adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras auditadas, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

A Administração considera que os indicadores contábeis tradicionais, incluindo resultado operacional, resultado líquido, posição patrimonial e geração de caixa, são suficientes para

a adequada compreensão do desempenho e da situação financeira da Companhia, não sendo necessária a utilização de métricas financeiras alternativas ou ajustadas para fins deste Formulário de Referência.

2.6 – Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram autorizadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2026.

Após o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, ocorreram eventos subsequentes relevantes relacionados à continuidade do processo de reorganização societária e estratégica do Grupo, os quais não requereram ajustes nas demonstrações financeiras daquela data, mas foram devidamente divulgados em notas explicativas em razão de sua relevância para a compreensão da situação patrimonial, financeira e operacional da Companhia.

Dentre os principais eventos subsequentes, destacam-se: (i) continuidade da implementação da nova estrutura operacional e estratégica da Companhia após a conclusão da troca de controle acionário; (ii) evolução das medidas de reorganização societária e racionalização da estrutura operacional do Grupo; e (iii) continuidade dos processos relacionados às alienações e reorganizações de determinadas participações societárias e ativos conduzidos no contexto da reorganização estratégica da Companhia.

A Administração destaca que não ocorreram outros eventos subsequentes relevantes entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão que requeressem ajustes adicionais ou impactassem de forma relevante a posição patrimonial, financeira ou a continuidade operacional da Companhia.

2.7 – Destinação de resultados

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	<p>A destinação do resultado da Companhia observa as disposições previstas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações. Nos termos do estatuto social, eventual retenção de lucros depende de proposta da administração fundamentada em orçamento de capital previamente aprovado pelos órgãos competentes.</p> <p>Considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve constituição de reservas de lucros ou retenção de lucros no período.</p>
b. regras sobre distribuição de dividendos	<p>Nos termos do estatuto social da Companhia, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendo obrigatório correspondente a 0,01% do lucro líquido ajustado do exercício, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Considerando o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve distribuição de dividendos relativos ao exercício.</p>
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>A Companhia poderá, nos termos da legislação aplicável e de seu estatuto social, levantar balanços intermediários e declarar dividendos intercalares, intermediários ou juros sobre capital próprio, mediante deliberação dos órgãos societários competentes.</p> <p>Em razão do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve</p>

	deliberação sobre distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio relativos ao referido exercício.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Salvo pelas disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia, não existiam, em 31 de dezembro de 2025, restrições específicas à distribuição de dividendos impostas por legislação, regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais aplicáveis à Companhia.</p> <p>Considerando o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve distribuição de dividendos relativos ao referido exercício.</p>
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía política formal específica de destinação de resultados aprovada além das disposições previstas em seu estatuto social e na legislação societária aplicável.

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía ativos ou passivos relevantes, diretos ou indiretos, não refletidos em seu balanço patrimonial ou não divulgados em notas explicativas, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Em particular:

(i) a Companhia não mantinha operações relevantes de cessão ou baixa de ativos com retenção substancial de riscos, responsabilidades ou obrigações não reconhecidas contabilmente;

(ii) a Companhia não possuía contratos relevantes de compra ou venda futura de ativos, produtos ou serviços que não estivessem devidamente refletidos ou divulgados nas demonstrações financeiras;

(iii) a Companhia não possuía contratos relevantes de construção ou compromissos de investimento fora do curso normal de suas operações que não estivessem adequadamente divulgados; e

(iv) a Companhia não possuía compromissos relevantes relacionados a financiamentos, garantias ou outras obrigações contingentes não refletidas ou divulgadas nas demonstrações financeiras.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Administração informa que não possui conhecimento de outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, além daqueles já divulgados nas respectivas notas explicativas e neste Formulário de Referência.

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável. Considerando que não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme informado no item 2.8 deste Formulário de Referência, a Administração não identificou impactos atuais ou potenciais sobre receitas, despesas, resultado operacional, resultado financeiro ou demais rubricas das demonstrações financeiras.

(b) Natureza e propósito da operação

Não aplicável. A Companhia não possuía, em 31 de dezembro de 2025, operações relevantes não evidenciadas nas demonstrações financeiras, incluindo operações fora do balanço patrimonial (off-balance sheet transactions), razão pela qual não há natureza ou propósito específico a ser descrito neste item.

(c) Natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável. A Companhia não assumiu obrigações nem gerou direitos relevantes decorrentes de operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração informa que, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil e das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativos ao referido exercício social.

2.10 – Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os principais investimentos realizados pela Companhia estiveram relacionados ao processo de reorganização societária e estratégica conduzido ao longo do exercício, incluindo a integralização de participações societárias em sociedades gestoras, holdings e estruturas especializadas do Grupo.

Adicionalmente, a Companhia realizou investimentos pontuais em tecnologia, infraestrutura operacional, controles internos e adequações organizacionais nas sociedades controladas, incluindo melhorias de sistemas e processos corporativos, os quais foram financiados com recursos próprios e fluxo operacional corrente.

A Administração destaca que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui compromissos materiais de investimento previamente contratados ou aprovados que demandem divulgação quantitativa específica.

Eventuais investimentos futuros permanecerão sujeitos à análise de oportunidades estratégicas, disponibilidade de recursos e aprovação pelos órgãos de governança competentes, em linha com a estratégia de atuação da Companhia nos segmentos de asset management, wealth management e gestão de investimentos.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos realizados pela Companhia ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram financiados, substancialmente, por recursos próprios, incluindo disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e operações societárias realizadas no contexto da reorganização estratégica do Grupo.

Os investimentos relacionados à integralização de participações societárias no aumento de capital homologado em 2025 ocorreram por meio de conferência de ativos e participações societárias, sem contratação de endividamento financeiro diretamente pela Companhia.

Adicionalmente, investimentos operacionais de menor monta, incluindo melhorias em tecnologia, infraestrutura e processos corporativos, foram suportados pelo fluxo operacional corrente das sociedades controladas.

A Administração ressalta que eventuais investimentos futuros poderão ser financiados por recursos próprios, aportes de capital e/ou outras estruturas de financiamento

eventualmente aprovadas pelos órgãos de governança competentes, observadas as condições de mercado e a estratégia de alocação de capital da Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No exercício social de 2025, a Companhia realizou determinados movimentos de alienação e reorganização de participações societárias no contexto da reorganização estratégica e societária conduzida ao longo do exercício.

Tais operações tiveram como objetivo a racionalização da estrutura societária do Grupo, o reposicionamento estratégico das operações e a concentração das atividades da Companhia nos segmentos de asset management, wealth management e gestão de investimentos.

A Administração destaca que os desinvestimentos realizados ao longo do exercício estiveram relacionados, principalmente, à reorganização interna do Grupo e não representaram, individualmente, impactos caixa relevantes sobre a posição financeira consolidada da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía desinvestimentos relevantes formalmente aprovados ou contratados que demandassem divulgação específica, permanecendo eventuais operações futuras sujeitas à avaliação estratégica e às deliberações dos órgãos de governança competentes.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Considerando a natureza das atividades da Companhia e sua atuação preponderante como holding de investimentos, não foram realizadas, no exercício social de 2025, aquisições relevantes de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que tenham impactado de forma material sua capacidade produtiva.

Ao longo do exercício, os principais movimentos patrimoniais estiveram relacionados à reorganização societária do Grupo e à integralização de participações societárias em sociedades gestoras, holdings e estruturas especializadas, sem alteração relevante da capacidade produtiva operacional da Companhia.

Adicionalmente, as sociedades controladas realizaram investimentos pontuais em tecnologia, sistemas, infraestrutura operacional e ativos intangíveis de suporte às operações, incluindo melhorias de plataformas, licenças de software e processos internos, sem impacto material individual sobre a capacidade produtiva consolidada do Grupo.

(c) novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não divulgou pesquisas em andamento relacionadas ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(ii) Montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável. A Companhia não incorreu em gastos relevantes com pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços no período, que demandassem divulgação específica neste Formulário de Referência.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável. No exercício de 2025, a Companhia não divulgou projetos formais de desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iv) Montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável. A Companhia não realizou gastos relevantes com desenvolvimento de novos produtos ou serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A Companhia considera aspectos relacionados a questões ASG (ambientais, sociais e de governança) em seu planejamento estratégico, com ênfase no fortalecimento da governança corporativa, da transparência, da gestão de riscos e do aprimoramento contínuo de processos e controles internos, observada a materialidade desses temas para seu modelo de negócios e estrutura operacional.

No contexto da reorganização estratégica conduzida ao longo de 2025, a Companhia avançou em iniciativas relacionadas à racionalização de estruturas, fortalecimento de práticas de governança, revisão de processos corporativos e aprimoramento dos mecanismos de compliance e controles internos.

A Administração entende que a evolução das práticas ASG contribui para o fortalecimento institucional da Companhia, para a mitigação de riscos operacionais e reputacionais e para a geração sustentável de valor no longo prazo.

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Além dos fatores já descritos neste Item 2, a Administração não identificou outros eventos ou circunstâncias relevantes que tenham influenciado de forma material o desempenho operacional, financeiro ou patrimonial da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(conforme Anexo A da Resolução CVM 81)

(Anexo inicia na próxima página)

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 459.708 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, considerando que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havendo distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio relativos ao referido exercício.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

(a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: (a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores; e (b) dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo líquido equivalente a R\$ 459.708 mil.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou lucro líquido equivalente a R\$ 10.013 mil.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apurou lucro líquido equivalente a R\$ 3.687 mil.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apurou prejuízo líquido equivalente a R\$ 15.843 mil.

A Companhia não distribuiu dividendos ou juros sobre capital próprio nos últimos exercícios sociais.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havendo destinação de valores para reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, informações sobre: (a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 49 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da parcela destinada a constituição da reserva legal.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, inexistindo dividendo obrigatório a ser distribuído relativamente ao referido exercício.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, inexistindo dividendo obrigatório a ser retido ou destinado a reservas.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, inexistindo dividendo obrigatório a ser distribuído ou retido.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; e (c) explicar por que a perda foi considerada provável d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para reserva de contingências no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para reserva de lucros a realizar no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 46, inciso "iii" de seu Estatuto Social e do parágrafo segundo, a Companhia possui uma reserva estatutária denominada Reserva de Investimentos, a qual tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. Poderá ser

destinado para a Reserva de Investimentos o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação para a Reserva Legal e o pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

(b) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

(c) Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

* _ * _ *

**ANEXO III – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE
2026 RERRATIFICADA**

(Anexo inicia na próxima página)

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Data, hora e local: Em 9 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma "Atlas AGM" ("Plataforma Digital"), sendo considerada como realizada na sede social da Arandu Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040.

2. Convocação e Publicações: O edital de convocação, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria foram divulgados nos *websites* da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), estando dispensada sua publicação em jornal de grande circulação, nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 ("Resolução CVM 166") e dos artigos 289, 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações.

3. Mesa: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges – Presidente, e pelo Sr. Dario Graziato Tanure – Secretário.

4. Presença: Presentes acionistas representando 88,67% (oitenta e oito vírgula sessenta e sete por cento) do capital social votante da Companhia, conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o Sr. Leonardo Coelho de Almeida Mendes, na qualidade de representantes da RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples ("RSM"), auditores independentes da Companhia; o Sr. Mauricio Rocha Neves, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria da Companhia e Membro do Conselho de Administração; bem como os Srs. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges, presidente do Conselho de Administração, Dario Graziato Tanure, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, na qualidade de representantes da administração da Companhia.

5. Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: Foi dispensada a leitura do edital de convocação e do material de suporte da Assembleia, o qual ficou à disposição para

consulta dos acionistas, consoante o disposto na Resolução CVM 81. Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Ordem do dia: Em sede de assembleia geral ordinária, **(i)** exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria; **(ii)** tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e, em sede de assembleia geral extraordinária, **(iv)** alteração do Estatuto Social para suprimir seus artigos 42 e 43; e **(v)** consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação (iv) acima.

7. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes e sem qualquer ressalva, tendo sido computados 1.646.400 votos a favor e 123.197.374 abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria;

7.2. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 1.646.400 votos a favor e 123.197.374 abstenções, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

7.3. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 1.646.400 votos a favor e 123.197.374 abstenções, a destinação do lucro da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$ 10.013.353,64 (dez milhões e treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

- (i) destinação de R\$ 500.667,68 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, à reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei das S.A.; e
- (ii) destinação do saldo remanescente do lucro líquido, no montante de R\$ 9.512.685,96 (nove milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), à Reserva de Investimentos, nos termos do artigo 48, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia.

7.3.1. Consignar a destinação do valor de R\$ 951,27 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), correspondentes ao valor total do dividendo mínimo obrigatório, para a Reserva de Investimentos prevista no artigo 48, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia, considerando que o dividendo obrigatório apurado perfaz, por ação, montante muito inferior a R\$ 0,01 (um centavo), menor fração monetária atualmente admitida no Brasil, razão pela qual a sua distribuição resta, na prática, inexecutável do ponto de vista operacional, considerando as características da base acionária da Companhia.

7.4. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 1.646.400 votos a favor e 123.197.374 abstenções, a exclusão dos artigos 42 e 43 do

Estatuto Social da Companhia, que atualmente preveem a obrigatoriedade de manutenção de Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, bem como a aplicação, aos seus membros, das mesmas obrigações e vedações impostas aos administradores; e

7.5. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 1.646.400 votos a favor e 123.197.374 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a aprovação da deliberação aprovada no item 7.4. acima, conforme Anexo I à presente ata.

8. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ato contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente

Dario Graziato Tanure

Secretário

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

ESTATUTO SOCIAL

(Documento segue na próxima página)

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação de **Arandu Investimentos S.A.** opera esta sociedade por ações, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação e regulamentação em vigor, na parte que lhe for aplicável (“**Companhia**”).

Parágrafo Primeiro – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo Segundo – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. podendo abrir, manter, transferir e/ou fechar filiais, escritórios e agências no Brasil ou no exterior por decisão da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia possui em seu objeto social a participação, direta ou indiretamente (inclusive por meio de fundos de investimento) em pessoas jurídicas, no País ou no exterior, que atuem em quaisquer ramos de atividades, incluindo atividades financeiras.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$585.136.354,50 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 140.991.806 (cento e quarenta milhões, novecentas e noventa e uma mil, oitocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dá direito a um único voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, hipótese em que lhe competirá a fixação do preço de emissão e número de ações a ser emitido, bem como das demais condições da respectiva subscrição e integralização, inclusive a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

Artigo 7º. A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Artigo 8º. A Companhia poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas ou reduzir o prazo de seu exercício na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Artigo 9º. A Companhia poderá outorgar ações ou opções de compra de ações de sua emissão nos termos de planos de outorga de ações ou de opções de compra de ações de sua emissão aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados.

Artigo 10. Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente, de modo parcialmente digital ou exclusivamente digital, conforme a regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei ou a regulamentação exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e de indicação deste, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração bem como de qualquer indicação destes, o Presidente da Mesa será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 12. O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral realizada de modo presencial ou parcialmente digital munido dos documentos referidos no Artigo 12 acima, até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo Segundo - Se a Assembleia Geral for realizada de modo parcialmente ou exclusivamente digital, a Companhia poderá exigir do acionista que pretende participar digitalmente, por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, o depósito prévio, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia Geral, dos documentos mencionados no Artigo 12 acima, sob pena de não poder participar digitalmente do conclave.

Artigo 13. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, na regulamentação ou neste Estatuto Social.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 15. Consideram-se presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata os acionistas que tenham enviado boletim de voto a distância válido ou que registrem sua presença a distância, na forma prevista pela regulamentação da CVM.

Artigo 16. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre seus membros e a Diretoria.

Artigo 17. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é da competência da Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado o disposto no Artigo 16 acima;
- (v) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta;

- (vi) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 50, Parágrafo Sétimo, deste Estatuto Social;
- (vii) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; e
- (viii) aprovar, previamente à negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses prescritas na regulamentação em vigor.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO – NORMAS GERAIS

Artigo 18. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo Único - A posse dos administradores, que independerá de qualquer garantia de gestão, fica condicionada à assinatura de seus respectivos termos de posse, que contemplarão suas sujeições à cláusula compromissória referida no Artigo 51 deste Estatuto.

Artigo 19. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 20. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores nos respectivos cargos.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Composição

Artigo 21. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela assembleia geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

Parágrafo Terceiro - A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no

Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

Parágrafo Quarto - Respeitado o disposto no caput deste Artigo 21, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 22. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Único - Quando, em decorrência da aplicação do percentual referido no caput deste Artigo 22, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 23. Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no Artigo 22 acima, devem ser imediatamente substituídos.

Parágrafo Único - A mesma providência prevista no caput deste Artigo 23 deverá ser adotada caso algum dos Conselheiros independentes deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o mínimo de conselheiros independentes estabelecido no Artigo 22 acima.

Seção II – Reuniões e Substituições

Artigo 24. O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado por seus membros (em periodicidade, no mínimo, trimestral), e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado, por escrito, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira

convocação, e 2 (dois) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

Artigo 25. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Artigo 26. Ressalvado o disposto no artigo 141, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e completará o mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância definitiva da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Artigo 27. Em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, as funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância.

Artigo 28. Em caso de ausência ou impedimento temporário tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente do Conselho de Administração, caberá aos demais membros escolher, dentre si, aquele que exercerá as funções de presidência do órgão interinamente e, em caso de vacância de ambos, uma assembleia deverá ser convocada imediatamente para indicação dos membros que preencherão tais cargos.

Seção III – Competência

Artigo 29. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades sob seu controle;
- (ii) aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e a determinação das metas e estratégias de negócios;
- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia, e fixar-lhes as atribuições;

- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou pelas sociedades sob seu controle, e quaisquer outros atos;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- (vi) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral;
- (vii) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores da Companhia e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle;
- (viii) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral;
- (ix) convocar as Assembleias Gerais nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto;
- (x) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto no Artigo 48 deste Estatuto;
- (xi) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e do Artigo 47 deste Estatuto;
- (xii) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (xiii) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (xiv) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto;
- (xv) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições e restrições legais e regulamentares aplicáveis;
- (xvi) aprovar a prática de quaisquer atos e/ou celebração de contratos cujo valor envolvido ultrapasse 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado), incluindo, sem limitação: (a) aquisição, alienação ou oneração de bens; (b) outorga de garantias; (c)

- endividamento ou renúncia a direitos; e (d) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias;
- (xvii) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal, exceda o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado);
 - (xviii) aprovar a celebração de acordos de acionistas pela Companhia ou por suas controladas;
 - (xix) escolher e destituir os auditores independentes, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria;
 - (xx) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
 - (xxi) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; e
 - (xxii) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes e temporários, e indicar os membros que irão compor tais comitês.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Artigo 30. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os outros Diretores terão a denominação e competência escolhida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia.

Artigo 31. O mandato dos Diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 32. Competirá à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, devendo os Diretores atuarem de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 33. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário. Suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Artigo 34. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores;
- (ii) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Artigo 35. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia;
- (ii) manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis;
- (iii) representar a Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais;
- (iv) supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e
- (v) o exercício das demais funções que lhe forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração

Artigo 36. Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

- (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia; e
- (iii) orientar e realizar a análise de gestão de caixa e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e de aplicações financeiras, bem como e o planejamento e controle financeiro da Companhia.

Artigo 37. Os diretores sem designação específica, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Diretor Presidente.

Artigo 38. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

Artigo 39. A representação será sempre feita: (i) pelo seu Diretor Presidente, agindo isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado); ou (ii) pelo Diretor Financeiro, em conjunto com outro Diretor ou 1 (um) procurador constituído na forma do Artigo 40 deste Estatuto Social, para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado).

Parágrafo Único - Não obstante o disposto no caput deste Artigo 39, a Companhia poderá ser representada isoladamente (i) pelo Diretor Financeiro, isoladamente, para atos de gestão ordinária de caixa; e (ii) por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, para a prática dos seguintes atos: (ii.1) assinatura de correspondências e atos de simples rotina; (ii.2) representação em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive órgãos reguladores, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii.3) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; e (ii.4)

representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.

Artigo 40. Ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo Único do Artigo 39 acima, a Companhia poderá, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad judicium, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 41. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês adicionais, permanentes ou não, para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos específicos, designando os seus respectivos membros.

Parágrafo Único - O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês previstos neste Artigo 41 serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes com as atribuições, competências e remuneração previstos em lei, com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, o qual deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 51 deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Quarto - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal.

Parágrafo Quinto - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Sexto - Serão aplicáveis aos seus membros as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 43. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 44. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores, observadas as disposições legais.

Artigo 45. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 46. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório de 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;

- (iii) o saldo remanescente poderá ser destinado à conta de Reserva de Investimentos ou outra destinação legalmente permitida, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Após as destinações de que tratadas nas alíneas deste Artigo 46, o saldo remanescente poderá, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária com base em proposta da administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o Parágrafo 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste Artigo 46, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 47. A Companhia poderá ainda, por deliberação do Conselho de Administração:

- (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e

- (iv) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos (inclusive obrigatórios) a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Artigo 48. Prescrevem (e reverterem em favor da Companhia) os dividendos não reclamados em 3 (três) anos a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO X

DAS OFERTAS PÚBLICAS

Seção I - Alienação de Controle, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 49. Nas hipóteses de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta, saída voluntária do Novo Mercado ou reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia deverão ser observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas editadas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Seção II – Atingimento de Participação Relevante

Artigo 50. Caso qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou grupo de acionistas, que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Acionistas ou adesão a grupo de acionistas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) ("**Participação Relevante**") ("**Ofertante**") deverá (a) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (b) realizar uma oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia nos termos previstos neste Artigo 50 ("**OPA por Atingimento de Participação Relevante**").

Parágrafo Primeiro - O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e corresponderá à cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões que antecederem a aquisição ou evento que resultou no atingimento de Participação Relevante, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo Segundo - O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 50, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quarto - A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo 50 não se aplica:

- (i) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Acionistas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- (ii) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (a) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (b) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- (iii) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por

- Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;
- (iv) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pelo acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, ou atingimento por força de sucessão hereditária, desde que, em qualquer dessas hipóteses, o acionista ou Grupo de Acionistas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (a) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (iv) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (b) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (a) anterior;
 - (v) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em assembleia geral convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
 - (vi) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinado acionista ou Grupo de Acionistas que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante; e
 - (vii) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinado acionista ou Grupo de Acionistas, outro acionista ou Grupo de Acionistas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

Parágrafo Quinto - A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo, desde que: (i) a assembleia geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

Parágrafo Sexto - A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a

própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Sétimo - Na hipótese de o acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual este acionista ou Grupo de Acionistas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo - Para os fins do disposto neste Artigo 50, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO XI

DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 51. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco

Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 52. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, no Acordo de Acionistas, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53. A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 54. A Companhia observará as disposições de eventual Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo certo que não será efetuada qualquer transferência de ações ou outros valor mobiliários contrárias aos respectivos termos, sob pena de ser considerada nula e ineficaz, se não estiver acompanhada de evidência de estar em conformidade com os termos de respectivo Acordo de Acionistas, e ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

* * *